



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5656 , DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 37.615.240.407,52 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL-Entidade Supervisionada, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SEAGRI-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SEDAM-Entidade Supervisionada, POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, POLÍCIA CIVIL-Entidade Supervisionada, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 37.615.240.407,52 (trinta e sete bilhões , seiscentos e quinze milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial e excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

A B

Publicado no Diário Oficial
Nº 2598 do dia 18/08/92

Repercebido do 2652
de 09.11.92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



LEI Nº 2598 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VENCIMENTO DE R\$ 37.812.240,407,52 PARA PESSOAL DE CARGOS CONSTATADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL - SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO, POLÍCIA CIVIL - SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, Crédito Adicional, Suplente, no valor de R\$ 37.812.240,407,52 (trinta e sete milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), para o período de 01 de janeiro de 1992 até 31 de dezembro de 1992, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial e excessiva de dotações das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto, e nos montantes especificados.

A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2


Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11
de agosto de 1992, 104ª da República.



OSVALDO PIANA FILHO
Governador



HAMILTON ALMEIDA SELVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	480.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5100	00	1.455.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.0307025.1.170	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	2.162.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0809021.1.186	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL	3490.3300	00	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0809021.1.186	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL	3490.3900	00	150.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIONAIS	4540.4200	12	15.521.816.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1601.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3700	00	64.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3300	00	290.000.000,00
T O T A L				20.224.816.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO# II ANEXO DO DECRETO NRO. #		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3400	00	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3600	00	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3400	00	8.075.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3500	00	11.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3600	00	400.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3600	00	20.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.9200	00	102.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4590.5200	00	98.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4690.6400	00	97.000.000,00
T O T A L				21.161.541.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO# II
 ANEXO DO DECRETO NRO. #

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3450.4300	00	1.466.666,67
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9100	00	71.122.500,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9200	00	892.240.241,92
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.9200	00	916.666,67
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4690.6100	00	67.900.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4690.6400	00	2.166.666,67
	CASA MILITAR			
1103.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3300	00	60.000.000,00
	CASA MILITAR			
1103.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3400	00	20.000.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1107.0307021.2.069	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	115.000.000,00
T O T A L				22.392.353.741,93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA F N T VALOR
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
1107.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3300 00 17.725.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
1107.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3600 00 1.840.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100 00 861.376.596,86
	TRIBUNAL DE JUSTICA	
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3700 00 183.333,33
	TRIBUNAL DE JUSTICA	
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4590.9200 00 833.333,33
	TRIBUNAL DE JUSTICA	
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4690.6100 00 708.333,33
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3000 00 100.937.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3600 00 100.937.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3900 00 565.250.000,00
T O T A L		24.042.145.338,78

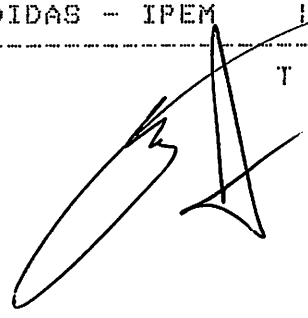
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA F N T VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	4590.5200 00 403.750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3000 00 121.125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3600 00 60.562.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3900 00 323.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	4590.5200 00 161.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3300 00 100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3600 00 150.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3900 00 250.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3140.4100 12 100.000.000,00

T O T A L | 25.712.082.838,78

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: II CANCELAMENTO
ANEXO DO DECRETO NRO.:

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1300	12	50.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3440.4100	12	138.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3400	12	13.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4540.4200	12	900.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
1910.1166375.2.348	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3411.4100	00	32.418.750,00
T O T A L				26.845.501.588,78



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:#

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4690.6100	00	480.000.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100	12	15.521.816.000
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100	16	4.656.545.000,
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1690035.1.234	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTABECIDO NO CAPITAL DA EMPRESA DE NAVEGACAO	4514.6500	00	200.000.000,
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1057316.1.289	PROJETO A CARGO DA CIA HABITACAO POPULAR DE RONDONIA-COHAB	4514.4200	00	3.978.933.818,
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTABECIDO DA ADMINISTRACAO	3490.3000	00	500.000.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3900	00	740.000.000

TOTAL 26.077.294.818

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3900	00	3.490.475.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.4500	00	222.062.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST.E COMERCIO	3490.3600	00	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST.E COMERCIO	3490.3900	00	40.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST.E COMERCIO	3490.4500	00	80.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST.E COMERCIO	3490.9200	00	760.000,00

T O T A L : 30.430.592.318,74

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0009

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

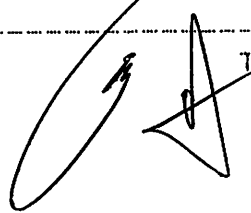
SUPLEMENTACAO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.4500	00	20.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3000	00	297.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3300	00	915.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3400	00	1.247.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9200	00	71.122.500,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.5200	00	869.698.575,25
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4690.6400	00	67.900.000,00
	CASA MILITAR			
1103.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	80.000.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1107.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3000	00	65.000.000,00
T O T A L				34.064.063.393,99

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO# I ANEXO DO DECRETO NRO.#	SUPLEMENTACAO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1107.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3900	00	51.840.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3440.4100	00	861.376.596,86
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1500	00	250.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INT ERIOR	4590.5200	00	28.816.666,67
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	64.500.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1107.0308032.2.269	MODERNIZACAO DO CONTROLE INTER NO	3490.3900	00	17.725.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1400	12	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	1.089.500.000,00

T O T A L | 36.527.821.657,52



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO# I
ANEXO DO DECRETO NRO. #

SUPLEMENTACAO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3600	12	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3900	12	550.000.000,00
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA			
2210.0630021.2.345	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAM ENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DET RAM	3111.4100	00	500.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI			
1910.1166375.2.347	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3411.4100	00	32.418.750,00
T O T A L				37.615.240.407,52

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.768.024.202,61	98.987.834.807,57	83.251.008.870,00	216.652.012.500,00
POLICIA MILITAR	3.044.026.138,01	11.031.093.238,52	35.886.841.461,47	24.115.270.662,00	74.077.231.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.034.705.308,27	10.058.154.724,99	36.553.404.685,51	13.147.213.532,00	64.793.478.250,77
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.654.916.386,60	11.171.576.158,67	11.922.793.429,73	15.248.014.025,00	43.997.300.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	13.991.550.850,50	14.706.384.639,00	40.879.300.001,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	6.745.943.913,75	9.984.629.080,00	18.230.572.993,75
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	165.115.177,66	702.274.775,45	2.699.177.756,89	2.075.132.790,00	5.641.700.500,00
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	8.196.592.244,84	4.573.463.600,00	16.812.105.450,00
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.194.479.539,26	4.591.263.555,60	15.359.922.707,64	13.897.283.010,00	36.042.948.812,50
CASA MILITAR	232.904.770,81	2.071.280.068,02	4.726.227.149,17	5.161.391.766,00	12.191.803.754,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	163.138.803,91	198.944.897,44	721.747.445,15	496.480.266,00	1.580.311.412,50
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.501.330.173,17	2.221.749.508,86	4.443.342.982,97	3.374.722.715,00	11.541.145.380,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	297.901.540,81	5.871.252.731,21	5.192.381.052,98	3.313.600.000,00	14.675.135.325,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.373.539.429,02	9.013.956.677,90	58.600.872.544,29	20.039.397.693,00	95.027.766.344,21
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	474.218.617,79	3.292.264.807,48	8.148.899.858,02	8.223.784.000,00	20.139.167.283,29
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.589.862,42	2.889.269.740,18	18.458.194.649,40	5.394.600.000,00	27.078.654.252,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.370.678.768,67	2.867.283.198,58	15.313.088.441,20	10.478.636.486,00	31.029.686.894,45
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	2.027.168.600,45	4.806.419.114,98	13.504.979.286,62	7.954.457.928,00	28.293.024.930,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CREDITO SUPLEMENTAR					
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	0,00	400.000.000,00	640.125.000,00	228.000.000,00	1.268.125.000,00

